

EDITAL N.º 08/2026

INSTITUTO PIAGET
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE
BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Sumário: Abertura de concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação a realizar por Mestres (BI), no âmbito do Centro de Investigação INSIGHT – Piaget Research Center for Ecological Human Development, do Instituto Piaget, na **área científica da Educação**.

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget, aprovado em 14 de Janeiro de 2026, e ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para desenvolvimento de atividades de investigação, no âmbito do Centro de Investigação INSIGHT.

Esta bolsa é apoiada pelo INSIGHT, ao abrigo do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), referências <https://doi.org/10.54499/UID/06334/2025> e <https://doi.org/10.54499/UID/PRR/06334/2025>.

2. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem candidatar-se ao presente concurso os nacionais de qualquer Estado-Membro da União Europeia, os cidadãos de Estados terceiros e os apátridas que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições na data-limite de candidatura.

2.1.1 Requisitos Gerais:

- a) Ser detentor do grau de mestre na área das Ciências da Educação, Ciências Sociais e Humanas ou áreas afins.

2.1.2 Requisitos Específicos:

- a) Possuir competências básicas de recolha e análise de dados científicos (quantitativos e qualitativos), assim como experiência na utilização de *softwares* de tratamento de dados (ex.: SPSS, MxQDA, NVivo);
- b) Ter experiência no apoio à redação de relatórios e apresentação de resultados de projetos;

- c) Possuir prática comprovada no apoio à redação e na submissão de artigos científicos em revistas da especialidade;
- d) Deter capacidade demonstrada ao nível da organização de eventos científicos e para a preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.

2.2 Condições preferenciais:

- a) Apresentar um nível de proficiência elevado (B2 ou superior) em língua inglesa, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.
- b) Possuir experiência de colaboração em projetos de investigação científica, particularmente no âmbito de programas com financiamento nacional e/ou europeu (ex.: PRR, Horizon Europe, Erasmus+, COST, etc.).

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

3.1. A bolsa tem a duração de onze (11) meses, com início previsto para setembro de 2026, eventualmente renovável, mas nunca excedendo os prazos máximos estabelecidos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget.

3.2. O valor do subsídio mensal corresponde ao estipulado no ANEXO I do referido Regulamento para a tipologia de bolsa em concurso (1359,64€, pagamento efetuado por transferência bancária), podendo ser complementado com os subsídios previstos no ANEXO II do mesmo regulamento (Cláusula quinta), nos termos aí definidos.

4. PLANO DE TRABALHOS

As atividades do(a) bolseiro(a) decorrerão no Centro de Investigação INSIGHT/Instituto Piaget, sob a orientação científica das Prof. Doutoras Rita Barros e Ana Rita Leitão, tendo como objetivos:

- a) Consolidar as bases teóricas das atividades do INSIGHT, através da revisão sistemática de literatura nas áreas das Ciências da Educação e das Ciências Sociais e Humanas.
- b) Assegurar a qualidade e rigor metodológico da investigação, através da recolha de dados, gestão e estruturação de bases de dados científicas e tratamento e análise de dados relevantes para os projetos em desenvolvimento.
- c) Apoiar a produção científica do INSIGHT na redação e submissão de artigos em revistas especializadas e outras publicações académicas de reconhecido mérito.
- d) Aumentar a capacidade competitiva do INSIGHT em matéria de financiamento científico, apoiando a elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação junto de

entidades financiadoras externas, com particular ênfase nos programas com financiamento nacional e europeu (ex.: PRR, Horizon Europe, Erasmus+, COST, etc.).

e) Colaborar ativamente na organização de eventos científicos, assim como na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.

5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho de investigação será desenvolvido nas instalações do Instituto Piaget (em Almada ou V. N. Gaia), podendo envolver deslocações a outras instituições nacionais ou internacionais, quando necessário para a execução do plano de trabalhos.

6. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1. A candidatura deve ser submetida exclusivamente através do sítio da internet <https://gestao.ipiaget.org/jobs/bolseiro-mestre-educacao-copia-46> . O concurso encontra-se aberto no período de 20 dias úteis, com início a 26 de junho de 2026.

6.2. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos, obrigatoriamente reunidos num único ficheiro PDF:

- a) Formulário de Identificação (modelo disponível em <https://gestao.ipiaget.org/jobs/bolseiro-mestre-educacao-copia-46>);
- b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado do(a) candidato(a), devidamente datado, assinado e organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação definidos no ANEXO III do edital. O CV deve conter hiperligações para todos os comprovativos, incluindo a dissertação de mestrado, igualmente entregues em formato digital (PDF), organizados e apresentados por ordem e de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos. Deve ainda incluir os identificadores do(a) candidato(a) em serviços de indexação de publicações científicas (ex.: Ciência Vitae, ORCID ID). Não serão considerados itens sem comprovativo, incorretamente identificados ou com hiperligações inválidas.
- c) Certificados de habilitações académicas;
- d) Carta de motivação, documento em que o(a) candidato(a) descreva as suas intenções enquanto investigador(a) mestre, explicitando as linhas de investigação e desenvolvimento que pretende prosseguir. Deve ainda evidenciar os aspetos mais relevantes do seu percurso académico, científico e pedagógico, destacando de que forma considera poder constituir uma mais-valia para a instituição e para a unidade de investigação a que se candidata (máx. 3000 palavras).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação curricular e, se for o caso, numa eventual entrevista, considerando os seguintes critérios e ponderações:

- a) Curriculum Vitae (60%) — Avaliação do percurso académico e científico, experiência profissional relevante e adequação do perfil às tarefas a desenvolver, considerando apenas os elementos devidamente comprovados. Avaliado conforme os itens descritos no ANEXO III.
- b) Carta de Motivação (40%) — Avaliação da clareza, exequibilidade, originalidade e relevância das intenções de investigação e desenvolvimento apresentadas, bem como da forma como o(a) candidato(a) evidencia o seu percurso académico, científico e pedagógico e a mais-valia para a instituição e unidade de investigação. Avaliado conforme os itens descritos no ANEXO IV.
- c) Entrevista — Os candidatos que obtiverem uma pontuação mais elevada poderão ser sujeitos a entrevista, com avaliação a) das suas competências de comunicação b) e da adequação do seu perfil, conforme previsto no Plano Estratégico do INSIGHT.

8. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira (Professor Coordenador Principal)

Vogais Efetivos: Rita Manuela Almeida Barros (Professor Coordenador) e Ana Rita Bernardo Leitão (Professor Adjunto)

Vogais Suplentes: Hélder Bruno Miranda Pinto (Professor Coordenador) e Rita Adriana Simões Ralha Laranjeira (Professor Adjunto)

9. RESULTADOS E AUDIÊNCIA PRÉVIA

9.1. A lista de seriação provisória será afixada e publicitada no website do Instituto Piaget, sendo os candidatos notificados por email.

9.2. Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis a contar da notificação para, se o entenderem, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. Findo o prazo referido no número anterior, o júri analisará num prazo de 10 dias úteis as alegações apresentadas e aprovará a lista de seriação final, que será remetida para homologação.

10. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso tem o prazo de validade de 2 meses a contar da data de aprovação da lista final de seriação, findo o qual caducará.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

11.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no ponto 6.2, dentro do prazo estabelecido, determina a exclusão da candidatura.

11.3. A prestação de falsas declarações implica a exclusão imediata do candidato do concurso.

12. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente aviso será publicado:

- a) No sítio eletrónico do Instituto Piaget: <https://www.ipiaget.pt>.
- b) Nos portais de divulgação de ciência e investigação considerados adequados como, por exemplo, a EURAXESS.

O presente concurso é aberto nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget.

Lisboa, 26 de junho de 2026

O Presidente do Júri do Concurso,

Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira

Coordenador Científico do INSIGHT

ANEXO I (a que se refere o n.º 3.2)

Remete-se para o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget e seus Anexos.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO (Modelo)

(Disponível para download no sítio web do Instituto Piaget)

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Nº de Documento de Identificação:

NIF:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone de Contacto:

E-mail:

Habilitações Académicas:

Grau Académico:

Estabelecimento de Ensino:

Data de Conclusão:

Classificação Final:

Situação Profissional Atual:

Motivação para a Candidatura (texto breve):

Declaração de Honra:

O/A abaixo-assinado(a), [[Nome do/a Candidato/a]], declara, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no âmbito desta candidatura são verídicos e estão completos, estando ciente de que a falsificação de documentos ou declarações implica a minha exclusão imediata do concurso.

Local, Data:

Assinatura: _____

ANEXO III – Grelha de Avaliação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

Grupo A: Formação Académica (40%)	
A.1. Classificação final de licenciatura Indicar a classificação final do curso e, se relevante, destacar unidades curriculares com melhor desempenho relacionadas com a área do concurso.	
A.2. Classificação final de mestrado Indicar a classificação final do curso e, se possível, relacionar a temática da dissertação com a área do concurso.	
A.3. Relevância da formação para a área de investigação em Educação Descrever de forma breve como a formação académica integra conteúdos e processos relacionados com a inovação pedagógica, com o incentivo a práticas educativas inclusivas e equitativas e com o seu impacto social.	
A.4. Formação complementar (cursos, workshops, certificações) Listar formações adicionais relevantes que complementem a licenciatura e demonstrem interesse e desenvolvimento na área.	
Grupo B: Experiência em Investigação e Competências Técnicas (40%)	
B.1. Participação em projetos de investigação Descrever as experiências de colaboração em projetos de investigação científica, nacionais e/ou internacionais, com a indicação das atividades desenvolvidas.	
B.2. Competências técnicas relevantes Indicar as competências de recolha de dados quantitativos e qualitativos, assim como as competências de análise destes dados com suporte de softwares específicos (ex.: SPSS, MAXQDA, NVivo).	
B.3. Produção científica Mencionar trabalhos científicos publicados em diferentes formatos (ex: artigos científicos, livros e capítulos de livros, relatórios técnicos e científicos, <i>proceedings</i> de eventos científicos).	
B.4. Experiência na disseminação / divulgação científica Descrever a experiência na organização de eventos científicos e na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.	
Grupo C: Envolvimento Académico e Potencial (20%)	
C.1. Motivação para investigação e percurso académico Evidenciar o interesse pela investigação e a coerência do percurso académico com a área da bolsa.	
C.2. Envolvimento académico e extracurricular Descrever participação em atividades extracurriculares, voluntariado ou iniciativas académicas relevantes.	

Grelha de Avaliação e Rubricas Descritivas Completas

Esta secção constitui o documento técnico final para inclusão direta no edital do concurso, contendo todas as rubricas de avaliação (A.1 a C.2) com os respetivos descritores de nível.

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (MODELO INSIGHT-CoARA)

Nota Prévia ao Júri: A avaliação incide sobre a **qualidade e o contexto** das contribuições, não apenas sobre a quantidade. Utilize os descritores abaixo para atribuir a pontuação em cada critério numa escala de 0 a 5.

GRUPO A: CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA E PERCURSO ACADÉMICO (40%)

A.1 Classificação final de licenciatura

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Classificação final muito elevada (ex.: ≥ 17 valores) ou equivalente, evidenciando desempenho académico de excelência.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Classificação final elevada (ex.: 15-16 valores), demonstrando sólido desempenho académico.
Bom	2.5 - 3.4	Classificação final adequada (ex.: 13-14 valores), com desempenho consistente.
Suficiente	1.5 - 2.4	Classificação mínima de acesso (ex.: 10-12 valores), sem evidência de destaque académico.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Classificação baixa ou não apresentada.

A.2 Classificação final do mestrado

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Classificação final muito elevada (ex.: ≥ 17 valores) ou equivalente, evidenciando desempenho académico de excelência.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Classificação final elevada (ex.: 15-16 valores), demonstrando sólido desempenho académico.
Bom	2.5 - 3.4	Classificação final adequada (ex.: 13-14 valores), com desempenho consistente.
Suficiente	1.5 - 2.4	Classificação mínima de acesso (ex.: 10-12 valores), sem evidência de destaque académico.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Classificação baixa ou não apresentada.

A.3 Relevância da formação para a área

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Formação altamente alinhada com a inovação pedagógica, com o incentivo a práticas educativas inclusivas e equitativas e com o seu impacto social.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Formação relevante e bem enquadrada, com várias unidades curriculares diretamente relacionadas com a área do concurso.
Bom	2.5 - 3.4	Formação genericamente adequada, mas com ligação indireta à área do concurso.
Suficiente	1.5 - 2.4	Ligação limitada à área, com poucas unidades curriculares relevantes.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Formação desajustada ou sem relação clara com a área.

A.4 Formação complementar

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Participação consistente em formações relevantes (cursos, workshops, certificações), demonstrando iniciativa e aprofundamento contínuo.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação regular em formações complementares relevantes.
Bom	2.5 - 3.4	Algumas formações adicionais, ainda que pontuais.
Suficiente	1.5 - 2.4	Participação muito limitada ou pouco relevante.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de formação complementar.

GRUPO B: EXPERIÊNCIA EM INVESTIGAÇÃO E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS (40%)

B.1 Participação em projetos de investigação

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Participação ativa em projetos, com envolvimento em várias fases (ex.: recolha, análise de dados, relatórios).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação relevante em projetos ou estudos académicos, com contributo claro.
Bom	2.5 - 3.4	Participação pontual, sobretudo em tarefas específicas.
Suficiente	1.5 - 2.4	Experiência limitada ou pouco clara em contexto de investigação.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Sem qualquer experiência em investigação.

B.2 Competências técnicas

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Domínio sólido de técnicas de recolha de dados e de ferramentas de análise de dados (ex.: SPSS, MAXQDA, NVivo).
Muito Bom	3.5 - 4.4	Bom domínio de técnicas e ferramentas.
Bom	2.5 - 3.4	Conhecimentos básicos e funcionais.
Suficiente	1.5 - 2.4	Conhecimentos muito limitados.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de competências técnicas relevantes.

B.3 Produção científica

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Participação em produção científica com contributo ativo.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Experiência em comunicações, relatórios ou trabalhos académicos relevantes.
Bom	2.5 - 3.4	Trabalhos académicos com alguma componente científica.
Suficiente	1.5 - 2.4	Referências pontuais sem evidência clara de envolvimento.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de produção científica.

B.4 Experiência na disseminação / divulgação científica

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Com experiência sólida na organização de eventos científicos e na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Com experiência recorrente na organização de eventos científicos e na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.
Bom	2.5 - 3.4	Com experiência limitada na organização de eventos científicos e na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.
Suficiente	1.5 - 2.4	Com experiência muito limitada na organização de eventos científicos e na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Sem experiência na organização de eventos científicos e na preparação de outros instrumentos de disseminação / divulgação científica.

GRUPO C: ENVOLVIMENTO ACADÉMICO E POTENCIAL (20%)

C.1 *Motivação e percurso académico*

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Percurso coerente e fortemente orientado para a área, com clara motivação para investigação.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Percurso consistente, com interesse evidente pela área.
Bom	2.5 - 3.4	Motivação adequada, ainda que pouco aprofundada.
Suficiente	1.5 - 2.4	Motivação genérica e pouco fundamentada.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Falta de motivação ou incoerência no percurso.

C.2 *Envolvimento académico e extracurricular*

Nível	Pontuação	Descritores de Qualidade
Excelência	4.5 - 5.0	Elevado envolvimento em atividades académicas, científicas ou voluntariado relevante.
Muito Bom	3.5 - 4.4	Participação regular em atividades extracurriculares.
Bom	2.5 - 3.4	Algum envolvimento pontual.
Suficiente	1.5 - 2.4	Participação muito limitada.
Insuficiente	0.0 - 1.4	Ausência de envolvimento.

Conversão da Avaliação do Curriculum Vitae (0-100 pontos)

A avaliação do Curriculum Vitae é realizada com base nos critérios definidos nos Grupos A, B e C, sendo cada subcritério classificado numa escala de 0 a 5 valores.

A classificação final do Curriculum Vitae (0-100 pontos) resulta da média das pontuações obtidas em cada grupo, ponderada de acordo com os respetivos pesos.

Fórmula de cálculo

Classificação Final do CV

$$= \left(\frac{\text{Média grupo A}}{5} \times 40 \right) + \left(\frac{\text{Média grupo B}}{5} \times 40 \right) + \left(\frac{\text{Média grupo C}}{5} \times 20 \right)$$

ANEXO IV — Grelha de Avaliação da Carta de Motivação (máx. 3000 palavras)

Nota Prévia ao Júri: A avaliação da carta de motivação foca-se na qualidade narrativa, na capacidade de reflexão crítica e no alinhamento estratégico. Utilize os descritores de nível (escala 0 a 5) para cada um dos 3 critérios. A classificação final da carta (100 pontos) será obtida através da soma das pontuações ponderadas.

Critério e Ponderação	Nível	Nota (0-5)	Descritores de Qualidade (Foco na Visão Narrativa e CoARA)
a) Clareza, Estrutura e Comunicação da Visão <i>(Ponderação: x6 / Máx: 30 pts)</i>	Excelência	4.5 - 5.0	Texto exemplar que articula de forma convincente, lógica, clara e coerente as motivações do candidato face ao âmbito de atuação no presente Grupo de Investigação. Elevada maturidade na comunicação escrita das ideias complexas.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Texto bem estruturado, formal e fluído, comunicando as motivações e objetivos de forma muito clara. Pequenas limitações de profundidade ou fluidez.
	Bom	2.5 - 3.4	Estrutura organizada. O texto cumpre o objetivo de comunicação, mas a narrativa tende a ser mais descritiva ou pouco desenvolvida. Vocabulário adequado, mas sem evidenciar grande complexidade argumentativa.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Estrutura aceitável, mas com transições lógicas fracas ou falta de um fio condutor, o que compromete parcialmente a legibilidade e a compreensão da motivação central do candidato.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Texto pouco legível, com estrutura confusa, falta de coerência, tom coloquial desajustado ou incorreções linguísticas severas que inviabilizam a compreensão.
b) Adequação Estratégica à Área Científica e ao INSIGHT <i>(Ponderação: x8 / Máx: 40 pts)</i>	Excelência	4.5 - 5.0	Demonstra excelente compreensão dos objetivos da bolsa e da área científica. Evidencia de forma clara como a sua formação, competências e interesses contribuem para o desenvolvimento do plano de trabalhos e para a integração no INSIGHT.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Apresenta uma forte adequação à área científica e ao plano de trabalhos, identificando de forma consistente a relevância da sua experiência académica para a bolsa.
	Bom	2.5 - 3.4	Adequação genérica à área científica. Menciona o INSIGHT, mas o alinhamento é tratado de forma padronizada, focando-se mais nos próprios interesses de investigação, sem explorar sinergias institucionais fortes.
	Suficiente	1.5 - 2.4	Ligação tangencial ou superficial à área ou à instituição. A argumentação sobre o porquê da escolha do INSIGHT para desenvolver a bolsa é genérica, fraca ou pouco fundamentada.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Baixa ou nula pertinência para a área científica em causa, ou total desfasamento face aos objetivos do plano de trabalhos.
c) Reflexão Narrativa sobre o Percurso e Potencial Futuro <i>(Ponderação: x6 / Máx: 30 pts)</i>	Excelência	4.5 - 5.0	Excelente reflexão narrativa. O candidato não se limita a repetir o CV, mas articula de forma analítica como as suas experiências académicas e/ou profissionais construíram competências e o preparam para desafios futuros. Demonstra elevado potencial para desenvolver atividades de investigação.
	Muito Bom	3.5 - 4.4	Percurso bem descrito e valorizado, conseguindo antecipar de forma credível cenários futuros e a sua contribuição para o plano de trabalhos, estabelecendo uma boa ponte entre a experiência passada e a proposta atual.
	Bom	2.5 - 3.4	Percurso descrito com clareza, mas com uma abordagem sobretudo descritiva ou estritamente cronológica. Articulação apenas moderada entre a experiência passada e os desafios que se propõe enfrentar.

	Suficiente	1.5 - 2.4	Referências genéricas ao percurso e às competências, com fraca demonstração de potencial ou de adequação às exigências da bolsa.
	Insuficiente	0.0 - 1.4	Mera repetição de tópicos de currículo, não evidenciando competências relevantes, nem estabelecendo uma ligação clara entre o percurso realizado e as atividades previstas na bolsa.

Tabela de Conversão da Pontuação Final (Carta de Motivação = 100 pontos):

- **90–100 pontos:** Excelente
- **70–89 pontos:** Muito bom
- **50–69 pontos:** Bom
- **30–49 pontos:** Suficiente
- **0–29 pontos:** Insuficiente

Anexo V – Modelo de contrato de bolsa

CONTRATO DE BOLSA

Entre,

PRIMEIRO: _____ (designação da entidade), com sede em _____ (morada da sede da entidade), com o n.º de contribuinte fiscal _____, representada neste ato por _____ (nome do representante da entidade), na qualidade de _____ (Diretor/Presidente/Secretário Geral) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”,

e,

SEGUNDO: _____ (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º _____ e do n.º de contribuinte _____ (n.º de contribuinte), residente em _____ (morada do bolseiro), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

Considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa _____ (tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito do projeto _____ (tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência _____ (referência do projeto ou unidade) e com o título _____ (título), financiado por _____ (Financiadores), com início em _____ (data de início da bolsa), pelo período de _____ meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) _____ (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação

da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico _____ (nome do orientador/coordenador e instituição de afiliação).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de _____ (€...,00);
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Piaget*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Término do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação;
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de _____ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes;
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de _____ meses, até ao máximo de _____ meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas do Instituto Piaget. No entanto, pode ser adaptado o período da última renovação, tendo em conta a data de término do projeto e/ou dotação orçamental disponível;
3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto _____;
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

O Primeiro Outorgante	O Segundo Outorgante
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

ANEXO VI – Modelo de Plano de Trabalhos, do Relatório Final e do Parecer sobre o Relatório Final

Plano de Trabalhos

(a elaborar pelo(s) orientador(es) ou coordenador(es))

Nome do bolseiro: [Nome completo do bolseiro]

Orientador(es) ou Coordenador(es): [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

Funções/Atividades a desempenhar/realizar pelo bolseiro: [Funções/Atividades de investigação a desempenhar/realizar pelo bolseiro e enquadramento/envolvimento em projeto de investigação]

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

Orientador(es) ou Coordenador(es)	O bolseiro
(Assinatura e carimbo da Entidade)	(Assinatura do bolseiro)

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

Relatório Final
(a elaborar pelo bolseiro)

(Folha de Rosto)

Nome: [Nome completo do bolseiro]

Documento de identificação: [Nome do documento de identificação do bolseiro], n.º:
[número do documento de identificação do bolseiro]

Morada: [Morada do bolseiro]

Bolsa: [Tipo de bolsa]

Início da bolsa: [Data de início da bolsa]

Fim da bolsa: [Data de término da bolsa]

Orientador(es) ou Coordenador(es): [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou
coordenador(es)]

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

	O bolseiro (Assinatura do bolseiro)
--	---

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

(Folhas Seguintes)

[Devem conter uma descrição detalhada de toda a atividade desenvolvida pelo bolseiro, organizada da seguinte forma:

- 1) Identificação das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Trabalhos da Bolsa supra referenciada, devendo ser dada particular atenção à identificação e justificação de 'desvios' do plano de trabalhos ou atividades não realizadas;
- 2) Apresentação dos resultados obtidos;
- 3) Autoavaliação do Bolseiro.]

Parecer sobre o Relatório Final
(a elaborar pelo(s) orientador(es) ou coordenador(es))

(Folha de Rosto)

Nome: [Nome(s) completo(s) do(s) orientador(es) ou coordenador(es)]

Documento de identificação: [Nome do documento de identificação], n.º: [número do documento de identificação] (para cada orientador ou coordenador)

Bolsa: [Tipo de bolsa, Referência da bolsa]

Início da bolsa: [Data de início da bolsa]

Fim da bolsa: [Data de fim da bolsa]

Bolseiro: [Nome completo do bolseiro]

	<p>Orientador(es) ou Coordenador(es)</p> <p>(Assinatura e carimbo da Entidade)</p>
--	--

[Inserir Logotipos dos financiadores, nomeadamente o do PIAGET, do Insight e da FCT se aplicável]

(Folhas Seguintes)

[Devem conter uma apreciação detalhada do Relatório Final (elaborado pelo bolseiro) nomeadamente no que se refere ao cumprimento do plano de trabalhos]